

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

DIANÓPOLIS, QUARTA, 20 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1654

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

Hormides Rodrigues Neto

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **165420261867**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO **1**

SECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 0007299/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

INEXIGIBILIDADE nº 08/2026 - CONTRATO Nº 057/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIANÓPOLIS/TO

CONTRATADA: CLIMARI CLINICA MÉDICA MARIANA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS, PARA À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), EQUIPES EMULTI, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO, COMPOSTA POR ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PSICÓLOGO, TERAPEUTA DO TRABALHO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, CONFORME PORTARIA GM/MS N.º 635 DE 22 DE MAIO DE 2023, de acordo com o descrito no anexo VII - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------------------	-------	------	-------	------------	-------------

8	MÉDICO PSIQUIATRA - Descrição: Graduação em Medicina com título de especialista em Psiquiatria, RQE e Registro em Conselho de Classe; Atendimento com carga horária semanal de 10 horas (presencial/a distância) e carga horária mensal de 40 horas (presencial/a distância); Oferecer atendimento em Psiquiatria nas unidades básicas de saúde do município e dos cinco (05) municípios que compõem a eMulti - Ampliada, cumprindo a jornada semanal de 10 horas, podendo estas serem presenciais e/ou por tele consultas, ficando a cargo do gestor a organização e agendamento prévio. Devendo utilizar-se dos sistemas de informações que compreendem a Atenção Primária.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12	MS	R\$ 8.748,84	R\$ 104.986,08
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 104.986,08	

Valor global: **R\$ 104.986,00** (cento e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Prazo de Vigência do Contrato: 15/05/2027

Data de Assinatura: 15/05/2026

Dianópolis-TO 20/05/2026.

JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO
Gestora

SECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA

PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB Nº:	3111/2026
REQUERENTE:	Município de Dianópolis
NOME DO NÚCLEO:	Setor Cavalcante
IMÓVEL:	Imóvel público pertencente a matrícula geral do município (mat. 8.316).

JOSIENE SOARES GUIMARÃES, Secretária Municipal de Regulação Urbana, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 42/2021 firmado entre o Município de Dianópolis e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, bem como no decreto municipal nº 317/2021 institui o programa de Regularização Fundiária no âmbito do município de Dianópolis e na portaria nº 066/2025 que determina a instauração desse procedimento administrativo, **PROCEDO** à abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do Bairro Cavalcante. Quanto à classificação da modalidade da regularização fundiária a ser implementada, será validada por meio de parecer técnico social, devidamente emitido por assistente social, conforme a análise da renda

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DIANOPOLIS:01138957000161 em 20/05/2026 12:54:46

familiar predominante do setor mencionado, em consonância com o art. 30, I da Lei 13.465/2017 e 7° do Decreto Municipal nº 317/2021, sendo anexado à presente decisão em ato posterior.

Em ato contínuo e com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

Dianópolis - To, 20 de maio de 2026.

Josiene Soares Guimarães

Secretária de Regulação Urbana
Dec 012/2025

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Hyllen Gonçalves Lopes.

A Prefeitura Municipal de Dianópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

